



PROCESSO Nº 23066.069992/14-72

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A EMPRESA AVI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, OBJETO DO PREGÃO SRP Nº 01/2015.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior sob a forma de Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, aqui denominada simplesmente UFSB e atuando como **CONTRATANTE**, com sede na Rua Itabuna, s/n, BR 415 Km 39, Bairro Centro Industrial, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.613-550, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 18.560.547/0001-07**, neste ato representada pela sua Reitora, **Profª. JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, portadora do Registro de Identidade sob o nº 10463763-21 - órgão emissor SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 575.212.390-91, e a empresa **AVI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.738.828/0001-90, com sede na Av. Leovigildo Filgueiras, nº 807, sala 101, Bairro Garcia, CEP 40.100-000, no Município de Salvador-Bahia, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário **Sr. JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA**, inscrito no RG sob o Nº: 4367823-83 SSP/BA e no CPF/MF sob o Nº: 861.036.285-04, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 01/2015, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e demais correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2015 por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 07/08/2019 e encerrando dia 07/02/2020, com fulcro no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666, de 1993.

**Parágrafo Único** – Na hipótese de a nova licitação em curso ser vencida em prazo anterior ao previsto nesta cláusula, haverá a extinção do presente pacto, dando início à contratação com o vencedor do novo certame. Neste caso, caberá à **CONTRATANTE** notificar formalmente a **CONTRATADA** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da revogação do contrato.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

Fica assegurado à Contratada o direito à análise de repactuação de preços referentes aos exercícios de 2018/2019, na hipótese de advento de Convenção Coletiva de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Termo correrão à conta 26450, Elemento de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho M14XQG01SBN.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia apresentada, no valor correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Contrato, na modalidade de seguro-garantia, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação por parte da Administração, observadas as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2015 e na Cláusula Sétima do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Subseção Judiciária de Itabuna/Bahia – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Itabuna-BA, 25 de julho de 2019

**Joana Angélica Guimarães da Luz**  
 Universidade Federal do Sul da Bahia

Joana Angélica Guimarães  
 Reitora

D.O.U nº 99, Seção 2, de em 24/05/2018  
 Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB

**João Ricardo de Oliveira**  
 AVI Consultoria e Serviços de  
 Segurança LTDA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Ass: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

Nome: Claudio Luiz Mendes  
 Ass: [Assinatura]  
 CPF: 361.695.277-00